



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 116/2012, de 19 de julho de 2012.**

*Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária no município de Lagoa da Confusão – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 12342.968000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Proposta de Projeto para Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária Nº. 12342.968000/1120-02, referente à Emenda Parlamentar Nº. 23930015 do ano de 2012.

**Parágrafo Único:** O Recurso no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) será destinado à Construção de Academia da Saúde, modalidade intermediária, a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão – TO.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Nicolau Carvalho Esteves**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

